

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

EDITAL Nº 019/2015 DO E-TEC IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público o Processo Seletivo para os cursos: Inglês e Espanhol, ofertados na modalidade de Educação a Distância com encontros presenciais, ofertados pela Rede e-Tec Idiomas sem Fronteiras.

I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. Os cursos técnicos serão ofertados em 05 (cinco) polos: Natal, Touros, Macaíba, São Paulo do Potengi e Vera Cruz.

1.3- Quadro demonstrativo das ofertas e das vagas por polo.

POLOS	VAGAS PARA O CURSO EM INGLÊS	VAGAS PARA O CURSO EM ESPANHOL
Natal	30	30
Touros	30	30
Macaíba	30	30
São Paulo do Potengi	30	30
Vera Cruz	30	30

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de

eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nos polos de Natal, Touros, São Paulo do Potengi, Vera Cruz e na Escola Agrícola de Jundiá para o polo de Macaíba, a partir do dia 23 de setembro de 2015 a 06 de outubro de 2015, no horário de 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas. Os endereços dos locais de inscrição constam no **Anexo A** deste edital.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, conforme indica o item 2.5 e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.4. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.3.

3.5. Para realizar inscrição o candidato deverá ser aluno do ensino médio da rede pública de ensino; alunos da rede e-Tec EAJ/UFRN; coordenadores e tutores da rede e-Tec EAJ/UFRN e demais interessados da sociedade civil, na seguinte proporção, de acordo com a quantidade de vagas em cada polo e curso:

- a) 05 vagas para alunos que cursem o ensino médio, na rede pública de ensino;
- b) 16 vagas para alunos da rede e-Tec EAJ/UFRN;
- C) 05 vagas para coordenadores e tutores da rede e-Tec EAJ/UFRN;
- d) 04 vagas para demais interessados da sociedade civil.

3.6. Não havendo o preenchimento total de vagas, de acordo com a descrição do item 3.5 e suas alíneas, as vagas restantes serão remanejadas para onde houver maior demanda de interesse.

3.7. Caso os cursos ofertados nos respectivos polos não tenham a procura mínima para a abertura da turma, as respectivas vagas serão remanejadas para outros polos da rede e-Tec EAJ/UFRN que tenham necessidade de mais vagas em virtude da demanda.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ainda, o formulário constante no **Anexo B**, preenchido de próprio punho, com as razões que justifiquem a escolha pelo Curso em Inglês ou Espanhol e as expectativas pelo mesmo.

3.9. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido.

3.10. Se qualquer das informações solicitadas no formulário de inscrição, não forem devidamente preenchidas, o candidato terá sua inscrição indeferida.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregue pelos candidatos nos moldes do item 3.7, no ato da inscrição.

4.2. Caso a número de selecionados exceda o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes requisitos como critérios de desempate e aprovação:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia;
- c) Ser funcionário público, aprovado em concurso público, na esfera municipal, estadual ou federal;
- d) Trabalhar com atividades que envolvam o uso da língua inglesa ou espanhola.

4.3. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site da Escola Agrícola de Jundiá e no site do e-Tec EAJ/UFRN, depois de encerrado o processo de seleção.

V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2 Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3 As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1 No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.

5.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que

tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

VI – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO:

6.1. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, nos dois dias úteis subsequentes, apresentar recurso, utilizando o formulário, disposto no **anexo C** deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição.

6.2. Depois da devida análise dos recursos apresentados, será publicada lista no site do e-Tec EAJ/UFRN e no site da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, com resultado definitivo de aprovados e o prazo para matrícula.

VII - DA MATRÍCULA:

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no sítio da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ e no site do e-Tec EAJ/UFRN, após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, todos e de uma só vez, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (para os que já houverem concluído);
- b) Declaração de matrícula regular em série do Ensino Médio (para os que estejam cursando);
- c) Certificado de conclusão de curso superior (para os que já houverem concluído);
- d) Declaração de matrícula regular em curso superior (para os que estejam cursando);
- e) Declaração de matrícula em cursos do e-Tec EAJ/UFRN (caso seja aluno do da Rede e-Tec EAJ/UFRN);
- f) Histórico escolar;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) CPF (indispensável para a matrícula);
- j) Título de eleitor;
- l) Certificado de reservista (para os homens a partir de 18 anos);
- m) Comprovante de residência;
- n) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

7.2.1. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item 5.2.2 deste edital, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiro no ato da matrícula

7.3. As vagas não preenchidas decorrente do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

VIII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

8.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	22 de setembro de 2015
Período de inscrições	23/09 à 06/10 de 2015
Resultado Parcial da 1ª Fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após a conclusão das avaliações dos requerimentos de inscrição.
Recurso da 1ª Fase	02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site da EAJ e no site do e-Tec
Resultado Final da 1ª Fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após apreciação dos recursos interpostos.
Matrículas	As datas e horários para os aprovados realizarem as matrículas serão divulgadas no site da EAJ e do e-Tec.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização do exame ou da matrícula.

9.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou retificações complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo em questão.

9.4. O candidato deverá manter atualizados o endereço, e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

9.4.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

9.4.2. A Escola Agrícola de Jundiá não se responsabiliza por alojar qualquer aluno selecionado neste edital.

9.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação.

9.6. O início das aulas será informado durante a matrícula dos candidatos selecionados e através do site da EAJ/UFRN (www.eaj.ufrn.br) e do site do e-Tec (www.etc.eaj.ufrn.br).

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

Macaíba/RN, 22 de setembro de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Prof^a. Lígia Souza de Santana Pereira
Coordenadora Adjunta do e-Tec EAJ/UFRN

ANEXO A DO EDITAL 019/2015- e-Tec EAJ/UFRN

Endereços dos locais de inscrição

<p>Macaíba Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN. Contato: (084) 3342-4816 (Andreia ou Deuzeni)</p>
<p>Vera Cruz Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Rua Gerônimo de Albuquerque, nº 01. Próximo ao Varejão da Economia (Supermercado do Wagner). Contato: (084) 98833-0565 (Fátima)</p>
<p>São Paulo do Potengi Escola de Inclusão Digital e Cidadania – EIDC. Rua Basílio Rocha, nº 235 – Bairro Santos Dumont. São Paulo do Potengi- RN Próximo ao Pré Escola Pequeno Príncipe. Contato: (084) 99116-9856 ou 99991-3984 (Senyse)</p>
<p>Natal Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Norte – SESCOOP Endereço: Av. Jerônimo Câmara, 2994 – Lagoa Nova, Natal/RN. Contato: (084) 3605-2531/ 9401-2693 (Régia)</p>
<p>Touros Centro de Turismo Endereço: Rua Prefeito José Américo, S/N. Centro. Touros. Contato: (084) 99450-4030/ 99948-1546 (Carlos)</p>

ANEXO B DO EDITAL 019/2015- e-Tec EAJ/UFRN
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
REDE E-TEC BRASIL/E-TEC IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
RG		CPF	
TELEFONE		E-MAIL	
POLO DE INSCRIÇÃO		CURSO	INGLÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL <input type="checkbox"/>
É ALUNO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É ALUNO DA REDE E-TEC EAJ/UFRN?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É COORDENADOR OU TUTOR DO E-TEC EAJ/UFRN?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
É ALUNO DE CURSO SUPERIOR?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
TRABALHA COM ALGUMA ATIVIDADE QUE ENVOLVA A UTILIZAÇÃO DA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
NÃO SE APLICA À NENHUMA DAS SITUAÇÕES ANTERIORES?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	

NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, NA MODALIDADE PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO E AO FINAL ASSINE. UTILIZE, NO MÍNIMO, 8 (OITO) E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) LINHAS.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA: _____/_____/_____

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO C DO EDITAL 019/2015- e-Tec EAJ/UFRN
FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.2

Identificação do candidato

Nome: _____

Número da inscrição: _____ Polo: _____ Curso: _____

Solicitação de revisão:

() da classificação no resultado preliminar

() do resultado final preliminar

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Candidato

Avaliador:

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Avaliador